Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Em 29 de março de 2016

Referente: **Indicação n°16.621**
Vereador Rafael Purgato

À **SMRI/DAP.**

Dr. LUÍS CARLOS CASARIN
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO
DAP
30 MAR. 2016

Av. da Liberdade, s/nº - 2º andar - Ala Norte - Jardim Botânico
Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900

Jundiaí, 23 de Março de 2016.

Comunicado DAS nº 89/2016

Ao Gabinete Secretaria de Saúde

Referente: Indicação nº 16.621 – Instalação de "banheiro família" e de equipamentos para troca de fraldas nos sanitários das unidades básicas de saúde e de outros próprios públicos do município – Prof. Rafael Purgato

Em resposta à indicação nº 16.621 do Ilmo. Sr. Vereador Rafael Purgato informamos que o Ministério da Saúde por meio da Secretaria de Atenção à Saúde e do Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização publica. em 2010 o documento intitulado "Ambiência" que visa sensibilizar os gestores quanto à importância do tratamento dado ao espaço físico entendido como espaço social, profissional e de relações interpessoais que deve proporcionar atenção acolhedora, resolutiva e humana.

Ao adotar o conceito de ambiência para a arquitetura nos espaços da saúde, atinge-se um avanço qualitativo no debate da humanização dos territórios de encontros do SUS. Vai-se além da composição técnica, simples e formal dos ambientes.

Neste sentido, a ambiência engloba em sua conceituação a definição de confortabilidade, focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos, valorizando elementos do ambiente que interagem com as pessoas – cor, cheiro, som, iluminação, morfologia – e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários.

Desta forma, a solicitação de implantação de "banheiros familiares", "fraldários" ou ainda a instalação de trocadores de fraldas nos estabelecimentos de saúde do município está alinhada a esta diretriz.

Cabe destacar que trata-se de um conceito relativamente novo e que a municipalidade vem buscando se adequar a ele, considerando que as adequações sejam inicialmente realizadas nos estabelecimentos que passam por intervenções como reforma/ampliação/construção.

Visando atender à solicitação do Ilmo. Sr. Vereador, a Diretoria de Atenção à Saúde informa que este dispositivo já está disponível em alguns estabelecimentos de saúde, a saber: UBS Rami (a ser inaugurada), UBS Santa Gertrudes, UBS Caxambú, UBS Central, UBS Anhangabaú e UBS Agapeama.

Para os demais estabelecimentos de saúde já dispomos de um estudo de viabilidade técnica da instalação, no que diz respeito à disponibilidade de espaço físico na unidade, bem como está buscando alternativas financeiras para atender a esta solicitação.

Daiane Moço Cidade
Expediente/Gabinete
Secretaria Municipal de Saúde
29/03/16

À disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Camila Brolezzi Padula Kanbour

Diretora de Atenção à Saúde

Prefeitura de **Jundiaí**
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Em 16 de Fevereiro de 2016

Referente: **INDICAÇÃO N°16.621**
Vereador Rafael Purgato

Encaminhe-se à **SMS/DAF,** para análise e providências.

Dr. LUÍS CARLOS CASARIN
Secretário Municipal de Saúde

Av. da Liberdade, s/n° - 2° andar - Ala Norte - Jardim Botânico
Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900

A Referência
Técnica DVG - SMSDe

Uatau, favor
verificar e informar
se há fois instala-
ções nas unidades de
saúde e quais as
possibilidades para que
isto venha a ocorrer
(solicite apoio da DAS
para isto)

Edivaldo Alves Trindade
Diretor de Administração e Finanças

Para: Diretório/DAS
De: Uatau/SMS
Em: 29/02/16.

Conforme orientação,
encaminho para o DAS,
para avaliação de pos-
sibilidades.

Uatau Brasil de Azevedo
Engenheiro Civil / SMS
CREA 0605042949

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 16.621

Instalação de "banheiro família" e de equipamento para troca de fraldas nos sanitários das Unidades Básicas de Saúde e de outros próprios públicos do município.

ENCAMINHE-SE.
Presidente
02/02/2016

Considerando que o número de pais que não encontram um local apropriado para fazer a troca de fraldas de seus filhos é enorme;

Considerando que, somente nos shopping-centers existe o já usual "banheiro família", reservado que permite mobilidade ao casal na hora de ministrar a higiene de seus filhos, possibilitando que tanto um, quanto o outro atuem neste âmbito;

Considerando que as unidades de saúde, bem como os próprios públicos municipais, de um modo geral (claro que existem exceções) não contam nem com o equipamento conhecido como "trocador de fraldas" em suas instalações, muitas vezes obrigando a mãe ou o pai a deitar a criança em um banco para realizar esse procedimento, desconfortavelmente para todos os envolvidos, bem como para os espectadores, uma vez que de tais situações envolvem odores pertinentes aos dejetos produzidos pelos pequenos;

Considerando que a criança tem o direito desde o seu nascimento a não passar por situações constrangedoras, de exposição física e psicológica, sendo portanto, natural que existam espaços reservados e apropriados para a observância deste momento tão íntimo,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para instalação de "banheiro família" e de equipamento para troca de fraldas nos sanitários das Unidades Básicas de Saúde e de outros próprios públicos do município.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2016.

Prof. RAFAEL PURGATO

SMS/DAS
nº 228
Recebido
23/2/16
Antonio Paker
Apoiador Administrativo
Diretoria de Atenção à Saúde

Daiane Moço Cidade
Expediente/Gabinete
Secretaria Municipal de Saúde
16/02/16

SMRI/DAP

Em, 04.02.2016

À SMS, para análise e manifestação.

FÁBIO DE ARAÚJO SANTANA

Diretor de Assuntos Parlamentares